



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 016/2.002

De 18/03/2.002

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U."**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D=E=C=R=E=T=A:**

**Artigo 1º)** Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2.002, o prazo para pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U.

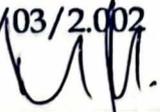
**Artigo 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 de março de 2.002

  
**JOSE EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em

18/03/2.002

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária